



### EDITAL DE MUDANÇA DE CURSO E DE MUDANÇA DE CAMPUS/PÓLO, EM CURSOS PRESENCIAIS NA UFRJ.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que oferecerá 229 (duzentos e vinte e nove) vagas para Mudança de Curso ou Mudança de Campus para o segundo semestre de 2011, exclusivamente nos seguintes cursos de graduação.

#### TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS POR CURSO/HABILITAÇÃO

Art. 1º - As vagas serão oferecidas exclusivamente nos cursos de graduação presenciais, a seguir discriminados.

Centro	Curso/Habilitação	Número de Vagas
CCMN	Astronomia	05
	Matemática Aplicada (diurno)	08
	Bacharelado em Matemática (diurno)	10
	Estatística (diurno)	05
	Ciências Atuariais (diurno)	05
	Licenciatura em Matemática (MT/N)	10
	Física Médica (MT)	04
	Licenciatura em Física (N)	10
	Física (MT)	10
	Licenciatura em Química - Rio de Janeiro	10
	Química	05
	Geografia – Bacharelado (integral)	01
	Geografia – Licenciatura (noturno)	01
	Meteorologia	10

Centro	Curso/Habilitação	Número de Vagas
CFCH	Licenciatura em Filosofia	03
	Bacharelado em Filosofia	03
	História (integral)	10
	História (noturno)	10
	Serviço Social (noturno)	01
	Comunicação Social - Radialismo	01
	Comunicação Social – Produção Editorial	01
	Licenciatura em Ciências Sociais	04
	Bacharelado em Ciências Sociais	04

Centro	Curso/Habilitação	Número de Vagas
CCJE	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação (Campus Praia Vermelha)	02
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação (Campus Praia Vermelha) (*)	02 (*)
	Economia	05

(\*) exclusivas para alunos do mesmo curso na Cidade Universitária (Mudança de Campus).



Centro	Curso/Habilitação	Número de Vagas
CT	Engenharia de Alimentos (3º período)	10
	Engenharia de Bioprocessos (3º período)	10
	Química Industrial (3º período) (diurno)	10
	Engenharia Civil	01
	Engenharia Eletrônica e de Computação	01
	Engenharia Elétrica	02
	Engenharia Metalúrgica	20
	Engenharia de Materiais	03
	Engenharia Naval e Oceânica	02
	Engenharia de Produção	01

Centro	Curso/Habilitação	Número de Vagas
CLA	Artes Cênicas/Cenografia	03
	Artes Cênicas/Indumentária	03
	Licenciatura em Educação Artística/Artes Plásticas.	03
	Licenciatura em Educação Artística/Desenho	02
	Gravura	04
	Escultura	05
	Pintura	02
	Composição de Interior	03
	Arquitetura e Urbanismo	02
	Bacharelado em Música/Bandolim	01
	Bacharelado em Música/Canto	01
	Bacharelado em Música/Composição	02
	Bacharelado em Música/Contrabaixo	01
	Bacharelado em Música/Flauta	01
	Bacharelado em Música/Oboé	01
	Bacharelado em Música/Regência de Banda	01
	Bacharelado em Música/Regência Coral	01
	Bacharelado em Música/Regência Orquestral	01
	Bacharelado em Música/Saxofone	01
	Bacharelado em Música/Trombone	02
	Bacharelado em Música/Trompete	01
	Bacharelado em Música/Violino	02
Bacharelado em Música/Violoncelo	01	
Licenciatura em Música (*)	04	

(\*) exclusivo para alunos dos cursos de Bacharelado em Música.



## Cursos Multi-Unidades

Cursos	Curso/Habilitação	Número de Vagas
IF/IGEO/IM/OV	Bacharelado em Ciências Matemática e da Terra (*)	<b>20</b>
FACC/FND/IE/IPPUR/NEI/IFCS	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social (**)	<b>02</b>
IF/POLI/IMA/IBCCF	Nanotecnologia – Campus do Fundão (**)	<b>05</b>

(\*) Curso em implantação, o início de oferecimento das disciplinas está previsto segundo o recomendado na grade curricular. Em 2011/2º implantação do 6º período.

(\*\*) Cursos em implantação, o início de oferecimento das disciplinas está previsto segundo o recomendado nas respectivas grades curriculares. Em 2011/2º implantação dos 4º períodos.

Centro	Curso/Habilitação	Número de Vagas
CCS	Terapia Ocupacional	<b>01</b>
	Bacharelado em Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	<b>01</b>
	Ciências Biológicas – Biologia Marinha	<b>01</b>
	Ciências Biológicas – Biologia Vegetal	<b>01</b>
	Ciências Biológicas - Genética	<b>01</b>
	Ciências Biológicas - Zoologia	<b>01</b>
	Licenciatura em Ciências Biológicas – Rio de Janeiro (diurno)	<b>02</b>
	Licenciatura em Ciências Biológicas – Rio de Janeiro (noturno)	<b>05</b>
	Ciências Biológicas: Biofísica – Cidade Universitária	<b>05</b>
	Ciências Biológicas Modalidade Médica	<b>05</b>
	Nutrição	<b>05</b>
	Fonoaudiologia	<b>02</b>
	Fisioterapia	<b>02</b>
	Medicina – Rio de Janeiro	<b>01</b>



## Campus UFRJ-Macaé

Curso/Habilitação	Número de Vagas
Nutrição (*)	<b>02</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas	<b>02</b>
Medicina (*)	<b>01</b>

(\*) Cursos em implantação, o início de oferecimento das disciplinas está previsto segundo o recomendado nas respectivas grades curriculares. Em 2011/2º implantação dos 5º períodos.

## Pólo Xerém

Curso/Habilitação	Número de Vagas
Nanotecnologia (*)	<b>05</b>

(\*) Curso em implantação, o início de oferecimento das disciplinas está previsto segundo o recomendado na grade curricular. Em 2011/2º implantação do 4º período.

**TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art. 2º. Poderão candidatar-se à Mudança de Curso e à Mudança de Campus/Pólo no mesmo curso presencial, os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas ou com matrícula trancada) no primeiro semestre de 2011, que tenham cursado pelos menos (12) créditos com aproveitamento no Curso de origem e que satisfaçam às demais condições deste Edital.

Art. 3º. O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

- (a) Cópia do documento de identidade com apresentação do original;
- (b) Boletim Escolar oficial original, impresso a partir de junho de 2011;
- (c) Declaração apresentada pelo candidato, segundo modelo próprio fornecido pela UFRJ, que assegure a sua concordância com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares da Unidade;
- (d) 2 retratos 3x4.

Parágrafo Único: O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá indicá-las em local apropriado no requerimento de inscrição.

Art. 4º. O candidato, no ato da solicitação de inscrição, deverá tomar ciência deste Edital e das Normas Complementares, nas quais são especificados os critérios a serem utilizados e os assuntos a serem abordados na seleção. As Normas Complementares estarão disponíveis em local especificado no Título V deste Edital. Nas Normas Complementares também estarão informados a hora, o local de realização do processo seletivo, os critérios de aprovação e o(s) conteúdo(s) da(s) prova(s) prevista(s).



### **TÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

Art. 5°. Quando um aluno ingressante por Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação requerer Mudança de Curso ou Mudança de Campus/Pólo em curso presencial, desejando passar de um curso ou campus de menor procura, no ano de seu ingresso, para outro curso ou campus de maior procura, a inscrição será negada liminarmente quando a situação do aluno estiver incluída em quaisquer das duas hipóteses seguintes:

(a) ainda não tenham decorrido dois anos de efetiva escolaridade desde o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação;

(b) não tenham sido cursadas com aproveitamento 70% (setenta por cento) das disciplinas (básicas) dos 2 (dois) períodos iniciais do curso em que o aluno esteja matriculado, em conformidade com as respectivas Normas Complementares.

Art. 6°. Fica vedada a Mudança de Curso e de Campus/Pólo em curso presencial para os alunos que integralizem o seu Curso de origem ao final de 2011/2.

Art. 7°. Serão, liminarmente, indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital e nas Normas Complementares da Unidade.

Art. 8°. As vagas oferecidas para o Curso de Licenciatura em Música serão destinadas exclusivamente a alunos do Curso de Bacharelado em Música.

### **TÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art. 9°. Os candidatos à Mudança de Curso e Mudança de Campus/Pólo de cursos presenciais que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a um mesmo processo seletivo segundo as Normas Complementares da Unidade.

Art. 10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas do processo de seleção, sendo eliminado o candidato que não comparecer as etapas determinadas.

Art. 11. O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos aprovados segundo as Normas Complementares, alocados conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

Parágrafo Único: Quando houver empate na classificação, o aluno com mais idade terá preferência.

Art. 12. As Unidades poderão requerer ao CEG o remanejamento das vagas não preenchidas desse Edital e do Edital de Transferência Externa e Isenção de Concurso de Acesso.



## TÍTULO V - DAS DATAS E DOS LOCAIS DOS PROCEDIMENTOS

Art. 13. Os interessados deverão inscrever-se de 27 de junho a 01 de julho de 2011, das 10hs às 13hs e das 14hs às 16hs, na Divisão de Registro de Estudantes (DRE), na Avenida Athos da Silveira Ramos, s/nº - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – (CCMN), Bloco D - Cidade Universitária - CEP: 21941-611. Esclarecimentos adicionais no telefone: 2598-9430.

Parágrafo Único: Os alunos que irão concorrer a uma das vagas oferecidas no Campus Macaé, poderão alternativamente se inscreverem na Secretaria Acadêmica do Campus Macaé, das 10hs às 13hs e das 14hs às 16hs, localizada no Centro Universitário de Macaé, rua Aloísio da Silva Gomes nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé – CEP 27.930-560.

Art. 14. A divulgação do deferimento das inscrições dos candidatos, após verificação da documentação por parte dos responsáveis pelos cursos nas Unidades, será efetuada até 12/07/2011, na página eletrônica da Comissão Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação ([www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br)) e na Secretaria Acadêmica do Curso de destino.

Art. 15. O processo seletivo realizar-se-á no dia 19/07/2011, em hora e local definidos nas Normas Complementares, e os resultados serão divulgados até o dia 27/07/2011 na página eletrônica Comissão Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação ([www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br)) e na Secretaria Acadêmica do Curso de destino.

Art. 16. Os candidatos poderão solicitar revisão de prova, quando se aplicar, até 29/07/2011, diretamente na Secretaria Acadêmica do Curso de destino.

Art. 17. Terminado o prazo de recurso e o seu julgamento, o resultado deve ser imediatamente comunicado à Divisão de Registro de Estudantes (DRE) que providenciará o registro da Mudança de Curso e/ou de Campus/Pólo do aluno.

Art. 18. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Congregação responsável pelo Curso de destino ou, no caso de Cursos Multi-Unidades, no Colegiado do Curso de destino, cabendo recurso ao Conselho de Ensino de Graduação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2011.

**Publicado no BUFRJ nº 23, em 09/06/2011.**

**ANEXO**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	de 27/06/2011 a 01/07/2011
Divulgação do deferimento das inscrições	até 12/07/2011
Realização do processo seletivo	19/07/2011
Divulgação do resultado do processo seletivo	até 27/07/2011
Revisão de prova	até 29/07/2011